

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS**JADER AMARAL ROCHA MARIA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIAS

PORTARIA N.º 017/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ARP SEMAD SLS N.º 033/2024, ORIUNDO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00119907/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS****A Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Economia Solidária, Pesca e Aquicultura de Coruripe/AL no
uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº
14.133 de 01 de abril de 2021.****RESOLVE:****Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) IARA RAMALHO DOS SANTOS, Matrícula nº 52.481, para exercer as
atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes ARP SEMAD SLS nº 033/2024, quanto a boa execução
do objeto pactuado, nos termos do Processo Administrativo nº 0019907/2024, tencionando a contratação de
VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, desempenhando as seguintes
atividades:**

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Informar seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se for o caso, e, inclusive, com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- IV. Verificar as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais constantemente, preservando a atualização documental;
- V. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- VI. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- VII. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VIII. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IX. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;
- X. Acompanhar e, quando pertinente, realizar a Gestão dos Riscos contratuais;
- XI. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- XII. Indicar eventuais glosas das faturas;
- XIII. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los à unidade competente para pagamento.

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALISANDRA RAIMUNDA FERREIRA SEVERIANO
Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Economia Solidária, Pesca e Aquicultura

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **IARA RAMALHO DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº **445.237.934-68**, matrícula nº **52.481**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Coruripe/AL, em 12 de dezembro de 2024.

IARA RAMALHO DOS SANTOS

Matrícula nº 52.481

Registro Nº: 06112

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO nº 169/2024 – SEMAD/SLS****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022**

O MUNICÍPIO DE CORURIPE, ESTADO DE ALAGOAS, representado pela sua Secretária Municipal, senhora **WANDERLÉA SILVA NUNES**, torna público a celebração do **CONTRATO Nº 169/2024 – SEMAD/SLS**, com a **BANDA PAGODE DO EZEQUIEL DELLYS**, formada por **06-08** componentes, representada pelo Sr. **EZEQUIEL DOS SANTOS SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **075.644.214-10**, no valor global de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, referente à prestação de serviços artísticos de **apresentação musical**, totalizando **01 (uma) apresentação** a ser realizada durante o evento: **PAGODE NA PRAÇA** que será realizado no dia 13 de dezembro de 2024 no Centro de Coruripe.

Coruripe/AL, em 10 de dezembro de 2024.

WANDERLÉA SILVA NUNES

Secretária Municipal de Administração

Registro Nº: 06097

EXTRATO DO CONTRATO nº 170/2024 – SEMAD/SLS**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022**

O MUNICÍPIO DE CORURIPE, ESTADO DE ALAGOAS, representado pela sua Secretária Municipal, senhora **WANDERLÉA SILVA NUNES**, torna público a celebração do **CONTRATO Nº 170/2024 – SEMAD/SLS**, com a **BANDA EDELMINHO & BANDA**, formada por **12-15** componentes, representada pelo Sr. **EDELMO NYCOLAS DE AZEVEDO LINS MONTEIRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº **146.968.914-61**, no valor global de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, referente à prestação de serviços artísticos de **apresentação musical**, totalizando **01 (uma) apresentação** a ser realizada durante o evento: **FESTA DO SERVIDOR** que será realizado no dia 14 de dezembro de 2024 no Centro de Coruripe.

Coruripe/AL, em 10 de dezembro de 2024.

WANDERLÉA SILVA NUNES
Secretária Municipal de Administração

Registro Nº: 06098

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMASTM Nº 010/2024, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CORURIPE/AL REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DA MULHER, CÉLIA MARIA GUIMARÃES GAMA E VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

ARP SMASTM . Nº 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019907/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: SRA. CÉLIA MARIA GUIMARÃES GAMA, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 038.228.674-03, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 98001308778 SEDS AL.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: **VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o número de CNPJ/MF: 26.958.780/0001-70, sediada na Av. Dr. João Calado Borba, Santo Antônio - Garanhuns- PE - CEP: 55.295-475, Telefone: (87) 98162-0001, E-Mail: universocomercioeservicos@outlook.com.

ITENS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unidade de Medida	Quant.	Preço (R\$)
49 (COTA RESERVADA)	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO: SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM, GRAMATURA: 90 G/M2, A4, COR: BRANCO -MARCA DE REFERÊNCIA: CHAMEX, REPORT OU EQUIVALENTE	CHAMEX	Embalagem 500 FL	150	R\$ 2
50 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO: SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L): 420 X 297 MM, GRAMATURA: 120 G/M2, OFÍCIO, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PH ALCALINO -MARCA DE REFERÊNCIA: CHAMEX, REPORT OU EQUIVALENTE	CHAMEX	Embalagem 500 FL	75	R\$ 2

51 (COTA RESERVADA)	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO: SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L): 420 X 297 MM, GRAMATURA: 120 G/M2, OFÍCIO, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PH ALCALINO -MARCA DE REFERÊNCIA: CHAMEX, REPORT OU EQUIVALENTE	CHAMEX	Embalagem 500 FL	25	R\$ 2
58 (EXCLUSIVO)	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO: COM ELÁSTICO, LARGURA: 350 MM, ALTURA: 500 MM, LOMBADA: 3 CM, COR: VARIADA -MARCA DE REFERÊNCIA: ACP, PLASCONY OU EQUIVALENTE	ACP	UN	250	R\$ 3
60 (EXCLUSIVO)	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 50 FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MARGINADOR E APARADOR, QUANTIDADE FUROS: 2 UN -MARCA DE REFERÊNCIA: HELIOS, CARBEX, CIS, MAPED OU EQUIVALENTE	CIS	UN	10	R\$ 6
61 (EXCLUSIVO)	PILHA, TAMANHO: PALITO, MODELO: AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTÉM MERCÚRIO E CÁDMIO, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 -MARCA DE REFERÊNCIA: DURACELL, RAYOVAC, PANASONIC OU EQUIVALENTE	DURACELL	Embalagem 2 UND	30	R\$ 4
63 (EXCLUSIVO)	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO PONTA: CHATO, MATERIAL CERDA: PÊLO SINTÉTICO, TAMANHO: 2 A 24 -MARCA DE REFERÊNCIA: CONDOR, AROIC, GIOTTO OU EQUIVALENTE	AROIC	Caixa 12 UND	50	R\$ 1
64 (EXCLUSIVO)	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO PONTA: REDONDO, MATERIAL CERDA: PÊLO SINTÉTICO, TAMANHO: 2 A 24 -MARCA DE REFERÊNCIA: CONDOR, AROIC, GIOTTO OU EQUIVALENTE	AROIC	Caixa 12 UND	25	R\$ 1

73 (EXCLUSIVO)	RÉGUA COMUM, MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO, COMPRIMENTO: 50 CM, GRADUAÇÃO: MILIMETRADA, COR: INCOLOR -MARCA DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL, WALEU, MAPED OU EQUIVALENTE	WALEU	UN	25	R\$ 4
-------------------	--	-------	----	----	-------

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DA MULHER - Órgão Gerenciador

DATA DA ASSINATURA: 19 DE NOVEMBRO DE 2024

BASE LEGAL: Decreto Municipal n.º 1.206/2021, Decreto Municipal n.º 1.207/2021, Lei federal nº 10.520/2002, Lei Complementar federal Nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei federal Nº 8.666/1993;

Coruripe/AL, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

CÉLIA MARIA GUIMARÃES GAMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e da Mulher

Registro Nº: 06108

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMASTM Nº 009/2024, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CORURIPE/AL REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DA MULHER, CÉLIA MARIA GUIMARÃES GAMA E SECO AMBIENTAL SERVIÇOS, PESQUISAS E CONTRUTORA LTDA.

ARP SMASTM. Nº 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016.02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0183043/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: SRA. CÉLIA MARIA GUIMARÃES GAMA, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 038.228.674-03, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 98001308778 SEDS AL.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: SECO AMBIENTAL SERVIÇOS, PESQUISAS E CONTRUTORA LTDA, INSCRITA SOB O NÚMERO DE CNPJ/MF: 33.614.013/0001-00, SEDIADA NO SITIO SERRA VERDE, 400, ZONA RURAL, CUPIRA, PERNAMBUCO, CEP: 55.460-00, TELEFONE: (81) 98289-6143, E-MAIL: SECOAMBIENTALLICITACOES@GMAIL.COM.

ITENS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtd Trimestral	Qtd Anual	Preço (R\$)
01 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS E DESRATIZAÇÃO	M2	499	1.996	R\$ 0

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DA MULHER - Órgão Gerenciador

DATA DA ASSINATURA: 21 DE NOVEMBRO DE 2024

BASE LEGAL: Decreto Municipal n.º 1.206/2021, Decreto Municipal n.º 1.207/2021, Lei federal nº 10.520/2002, Lei Complementar federal Nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei federal Nº 8.666/1993;
Coruripe/AL, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

CÉLIA MARIA GUIMARÃES GAMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e da Mulher

Registro Nº: 06109

EXTRATO DO CONTRATO nº 171/2024 – SEMAD/SLS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

O MUNICÍPIO DE CORURIPLE, ESTADO DE ALAGOAS, representado pela sua Secretária Municipal, senhora **WANDERLÉA SILVA NUNES**, torna público a celebração do **CONTRATO Nº 171/2024 – SEMAD/SLS**, com a **BANDA EDUARDO POLLOZZI**, formada por **12-15** componentes, representada pela Empresa **EDUARDO POLLOZZI GOMES DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CPNJ sob o nº **27.693.575/0001-93**, no valor global de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, referente à prestação de serviços artísticos de **apresentação musical**, totalizando **01 (uma) apresentação** que será realizada durante o evento **FESTA DO SERVIDOR** que será realizado no dia 14 de dezembro de 2024 no Centro de Coruripe.

Coruripe/AL, em 10 de dezembro de 2024.

WANDERLÉA SILVA NUNES
Secretária Municipal de Administração

Registro Nº: 06110

OUTROS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CORURIPLE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015.02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019907/2024

O MUNICÍPIO DE CORURIPLE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o N.º 12.264.230/0001-47, com sede administrativa na Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47, Centro – Coruripe/AL, este representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, a Sra. **WANDERLÉA SILVA NUNES**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o Nº 425.403.725-20, portadora da Carteira de Identidade Nº 2.299.181-66 SSP BA, autoridade que recebeu delegação do Prefeito Municipal de Coruripe para firmar este instrumento mediante o Decreto Municipal n.º 1.322/2023, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório executado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob o Nº **015.02/2024**, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe/AL., por meio do site www.bnc.org.br, firmado entre a Secretaria Municipal e as empresas participantes do CERTAME, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em benefício das empresas:

EMPRESA: **A MARTINS**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.634.346/0001-08, para os itens 02, 04, 14, 16, 19, 20, 22, 23, 26, 34, 35, 36, 38, 40, 47, 52, 59, 62, 65, 66, 67, 68, 75, 77e 78.

EMPRESA: **CENTER INFORMATICA COMERCIO ELETRONICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.502.737/0001-27, para os itens 01, 44 e 72.

EMPRESA: **ESSENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.942.260/0001-14, para os itens 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 21, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 37, 39, 41, 42, 43, 45, 46, 53, 54, 55, 56, 57, 71, 74, 76 e 79.

EMPRESA: **G & J REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.017.923/0001-48, para os itens 69, 70, e 71.

EMPRESA: **VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.958.780/0001-70, para os itens 32, 33, 49, 50, 51, 58, 60, 61, 63, 64 e 73.

EMPRESA: **THIAGO DE LIMA MORAES EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.971.751/0001-16, para o item 48.

Coruripe/AL, 24 de outubro de 2024.

WANDERLÉA SILVA NUNES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORURIPE - AL

Registro Nº: 06107

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CORURIPE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016.02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0183043/2024

O **MUNICÍPIO DE CORURIPE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o N.º 12.264.230/0001-47, com sede administrativa na Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47, Centro – Coruripe/AL, este representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, a Sra. **WANDERLÉA SILVA NUNES**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o N.º 425.403.725-20, portadora da Carteira de Identidade N.º 2.299.181-66 SSP BA, autoridade que recebeu delegação do Prefeito Municipal de Coruripe para firmar este instrumento mediante o Decreto Municipal n.º 1.322/2023, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório executado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob o N.º **016.02/2024**, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de dedetização, descupinização, controle de pragas e desratização no município de Coruripe-AL, por meio do site www.bnc.org.br, firmado entre a Secretaria Municipal e as empresas participantes do CERTAME, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em benefício das empresas:

EMPRESA: **SECO AMBIENTAL SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.614.013/0001-00, LOTE ÚNICO, com o valor R\$ 42.574,68 (quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Coruripe/AL, 24 de setembro de 2024.

WANDERLÉA SILVA NUNES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORURIPE - AL
ÓRGÃO GERENCIADOR

Registro Nº: 06113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA INTERNA Nº 031/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ARP SEMAD SLS Nº 033/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **WAGNER GILLIARD SANTOS DA SILVA**, portador do CPF Nº **011.557.284-83**, Matrícula nº **52538**, para exercer as atividades de fiscalização da ARP SEMAD SLS Nº 033/2024, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.

- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 12 de dezembro de 2024.

WANDERLÉA SILVA NUNES
Secretária Municipal de Administração

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **WAGNER GILLIARD SANTOS DA SILVA**, portador do CPF Nº 011.557.284-83, Matrícula nº 52538, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

WAGNER GILLIARD SANTOS DA SILVA
Matrícula nº 52538

Registro Nº: 06105

EXTRATOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA EMPRESA ANÁLISE AMBIENTAL, SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE LTDA

Processo Administrativo nº 0007288/2022. Segundo Termo Aditivo ao instrumento contratual nº 131/2022. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. Base legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Contratante: **MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL**, CNPJ: 12.264.230/0001-47. Contratada: **ANÁLISE AMBIENTAL, SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE LTDA**, CNPJ: 23.049.977/0001-07. Data da assinatura: 02/12/2024, passando a ter vigência a partir do dia 20/12/2024.

*Republicação por incorreção.

Registro Nº: 06106

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA INTERNA Nº 074/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde, sr. Maykon Beltrão Lima Siqueira, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica designado(a) o(a) servidor VICTOR JOAQUIM LESSA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 058.561.044-47, que representará o município de Coruripe/AL, para atuar como fiscal do Contrato SMS nº 048/2024, perante a boa execução do objeto pactuado, exercendo as seguintes atividades:

I- Acompanhar e fiscalizar a aquisição de material de expediente, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, nome(s) do(s) funcionário(s) eventualmente envolvido(s) e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos porventura observados;

II- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução contratual, emitir notificações ao Locador, determinando prazo para que proceda à correção;

III- Informar ao gestor do contrato ou autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

IV- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento contratual nas datas aprazadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;

V- Colaborar com o gestor do contrato, mediante solicitação, sobre questões pertinentes à execução do pacto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Coruripe/AL, 17 de outubro de 2024.

Maykon Beltrão Lima Siqueira
Secretário Municipal de Saúde

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, VICTOR JOAQUIM LESSA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 058.561.044-47, **declaro-me ciente** da designação ora atribuída e das funções que são inerentes a fiscalização do Contrato SMS nº 048/2024.

Coruripe/AL, 17 de outubro de 2024.

VICTOR JOAQUIM LESSA DA SILVA
CPF nº 058.561.044-47

Registro Nº: 06101

PORTARIA INTERNA Nº 073/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 073/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **THALLYS EMANUEL SILVA MILITÃO**, inscrita no CPF nº **090.769.694-50**, para atuar como fiscal do CONTRATO nº 073/2024, oriundas do Pregão Eletrônico nº 016.01/2024 do Processo Administrativo nº 0018082/2022, representando o município de Coruripe/AL, perante a boa execução do objeto pactuado, exercendo atividades de orientação, fiscalizando, controlando e devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 27 de março 2024,

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

Secretário Municipal de Saúde

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **THALLYS EMANUEL SILVA MILITÃO**, inscrita no CPF nº 090.769.694-50, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

THALLYS EMANUEL SILVA MILITÃO

CPF nº 090.769.694-50

Registro Nº: 06102

PORTARIA INTERNA Nº 073/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 073/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **THALLYS EMANUEL SILVA MILITÃO**, inscrita no CPF nº **090.769.694-50**, para atuar como fiscal do CONTRATO nº 073/2024, oriundas do Pregão Eletrônico nº 016.01/2024 do Processo Administrativo nº 0018082/2022, representando o município de Coruripe/AL, perante a boa execução do objeto pactuado, exercendo atividades de orientação, fiscalizando, controlando e devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Município de Coruripe (AL), em 27 de março 2024,

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **THALLYS EMANUEL SILVA MILITÃO**, inscrita no CPF nº **090.769.694-50**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

THALLYS EMANUEL SILVA MILITÃO
CPF nº 090.769.694-50

Registro Nº: 06104

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DE SALDO REMANESCENTE DA ARP Nº 024/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016.01/2023

Contrato SMS nº 010/2024. Objeto: a contratação de empresa especializada em gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Coruripe/AL. Contratante: **MUNICÍPIO DE CORURIPE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 11.970.318/0001-11. Contratada: **ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS EPP**, CNPJ nº 28.983.399/0001-97. Valor: 282.413,60 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e treze reais e sessenta centavos). Data da assinatura: 26 de março 2024.

Maykon Beltrão Lima Siqueira
Secretário Municipal de Saúde

Registro Nº: 06103

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 19, 12 de dezembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL A ARP Nº 033/2024, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019907/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O(A) Vanessa dos Santos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Vanessa dos Santos**, Matrícula nº 52310, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes ao **Contrato nº 033/2024**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 0019907/2024**, tencionando a contratação de material de expediente, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Informar seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se for o caso, e, inclusive, com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- IV. Verificar as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais constantemente, preservando a atualização documental;

- V. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- VI. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- VII. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VIII. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IX. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;
- X. Acompanhar e, quando pertinente, realizar a Gestão dos Riscos contratuais;
- XI. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- XII. Indicar eventuais glosas das faturas;
- XIII. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los à unidade competente para pagamento.

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Jader Amaral Rocha Maria
Secretario de Limpeza Pública

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Vanessa dos Santos**, portador(a) do CPF nº 016.982.014-94, matrícula nº **52310**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Coruripe/AL, em 12 de dezembro de 2024

Vanessa dos Santos
Chefe de Limpeza Pública Distrital
Matricula: 52310